

EMENDA ADITIVA Nº 7 -

Acrescente-se ao Art.1 o §4º ao Projeto de Lei nº 742/2019.

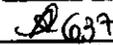
Art 1º - [x]

§4º – O Poder Público encaminhará a Câmara Municipal de Belo Horizonte, sempre que utilizar os recursos providos da alienação dos imóveis, comunicado informando a destinação do recurso, no prazo de até 60 dias

Belo Horizonte, 13 de maio de 2019


Vereador Gabriel

CMBH-Plen. Amyntias-13/mai/19-16:53:01-001837-1

AVULSOS DISTRIBUIDOS
Em <u>15 / 05 / 2019</u>

Responsável pela distribuição